

PORTARIA Nº 178, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 27, de 24 de maio de 2007, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.033196/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias e suspensão de 60 (sessenta) dias, a pessoa jurídica CIPETRAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.923.599/0001-96, situada no Município de Natal - RN, com sede na Av. Interventor Mário Câmara, 2822 - Cidade da Esperança, CEP 59.064-600, em razão das irregularidades prevista no item 09 e 2ª ocorrência nos itens 01, 05 e 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07.

Art. 2º Em cumprimento a sentença proferida no processo nº 0803195-13.2014.4.05.8400, tramitado na 4ª Vara Federal do Estado do Rio Grande do Norte, fica a ITL CIPETRAN SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.923.599/0001-96 suspensa por 23 (vinte e três) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI